**PORTARIA Nº 218 , DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

***HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 13/2022 E ADJUDICA O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA.***

**GILBERTO CHIARNI** Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da comissão de licitação, bem como parecer da Assessoria Jurídica, **RESOLVE:**

**Art. 1º Homologar a licitação nº 13/2022, modalidade REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de lavação dos veículos, máquinas e equipamentos do município (secretarias de educação, cultura e esportes, agricultura e meio ambiente, administração e finanças, transportes e obras, turismo e limpeza pública, gabinete do prefeito e órgãos participantes (fundo municipal de assistência social e fundo municipal de saúde), incluindo os veículos da polícia civil e Militar, e adjudica o objeto licitado à seguinte empresa vencedora:

**1.JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA** inscrita no CNPJ /MF sob nº.11.623.987/0001-17, os lotes e respectivos valores unitários: Item 01 R$ 52,00(cinquenta e dois reais); item 2 R$ 195,00(cento e noventa e cinco reais);item 03 R$ 110,00 (cento e dez reais); item 5 R$155,00(cento e cinquenta e cinco reais) item 6 R$ 78,00 (setenta e oito reais) e item 9 R$145,00(cento e quarenta e cinco reais) item 11 R$169,00(cento e sessenta e nove reais) item 12 R$155,00(cento e cinquenta e cinco reais) item 14 R$230,00(duzentos e trinta reais).item 15 R$210,00 (duzentos e dez reais), item 16 R$140,00 (cento e quarenta reais);

**2. TEREZINHA APARECIDA PELLIN PAULETTI** inscrita no CNPJ /MF sob nº.40.140.823/0001-37, os lotes e respectivos valores unitários: Item 4 R$240,00 (duzentos e quarenta reais), item 7 R$119,00(cento e dezenove reais), item 8 R$ 159,00(cento e cinquenta e nove reais), item 10 R$169,00(cento e sessenta e nove reais), item 17 R$169,00(cento e sessenta e nove reais), item 18 R$285,00(duzentos e oitenta e cinco reais), item 19 R$129,00(cento e vinte nove reais);

**Art. 2°** Item 13 restou deserto

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 1.321/2008, produzindo seus efeitos.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 18 DE MARÇO DE 2022.

GILBERTO CHIARNI

Prefeito Municipal